



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 209, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Atualiza e institui o Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves da Mata Atlântica - PAN Aves da Mata Atlântica (Processo SEI 02061.000001/2014-79)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24, do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016;

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacional para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Resolução CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre as Metas Nacionais de Biodiversidade e estabelece que, até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas terá sido reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando o Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e

Considerando o disposto no Processo SEI nº 02061.000001/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar e instituir o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do Plano de Ação Nacional para a Conservação das Aves da Mata Atlântica - PAN Aves da Mata Atlântica, com a seguinte composição:

I - Antonio Eduardo Araujo Barbosa, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE, na qualidade de Coordenador;

II - Pedro Ferreira Develey, da SAVE Brasil, na qualidade de Coordenador Executivo;

III - Bianca Luiza Reinert, da Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais;

IV - Caio Graco Machado Santos, da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS;

V - Carmel Croukamp Davies, do Parque das Aves;

VI - Carolina Lorieri Vanin, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA/SP;

VII - Elenise Sipinski, da Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS;

VIII - Fábio José Viana Costa, da Polícia Federal;

- IX - Fernando José Mendes Pinto, do Instituto para Preservação da Mata Atlântica - IPMA;
X - Helder Farias Pereira de Araújo, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;
XI - Janaina Aparecida Batista Aguiar, do Instituto Estadual de Florestas - IEF/MG;
XII - João Manoel de Almeida Leite Júnior, da Polícia Rodoviária Federal;
XIII - Luciano Moreira Lima, do Instituto Butantan;
XIV - Luís Fábio Silveira, da Universidade de São Paulo - USP;
XV - Márcio Amorim Efe, da Universidade Federal de Alagoas - UFAL;
XVI - Marcos Ricardo Bornschein, da Universidade Estadual Paulista - UNESP;
XVII - Maria Alice dos Santos Alves, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
XVIII - Sara Maria de Brito Alves, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia - INEMA/BA;

e

XIX - Vinícius Andrade Lopes, do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - IEMA/ES.

Art. 2º Caberá ao GAT acompanhar a implementação, realizar monitorias e avaliações do PAN Aves da Mata Atlântica de acordo com a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Aves da Mata Atlântica não ensejará qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes e com o Instituto Chico Mendes e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 35, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 14/03/2018, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2633890** e o código CRC **CC9CA523**.